

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 426/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA 02132331502**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Hamilton Gomes dos Santos Silva 02132331502, CNPJ nº. 35.939.493/0001-04**, estabelecida VL Região do Salobro, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Hamilton Gomes dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 021.323.315-02 residente VL Região do Salobro, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 028/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, já aditivado pelo primeiro e segundo termo aditivo, estando válido até 31 de dezembro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do segundo termo aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.13.01	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
2075	ECONÔMICO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM MDE
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2063	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-550-0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
02.12.02	FUND MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM ASPs
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039	ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1-602-0000	TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.
1-707-0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020
02.11.02 2044	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-660-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
1-661-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 2045	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1-660-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.11.02 2047	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
33.90.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA
HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA 02132331502
CNPJ nº. 35.939.493/0001-04
HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA
CPF: 021.323.315-02

TESTEMUNHAS

1 *Thaiane Ribeiro de Oliveira* CPF: *058.960.175-02*
2 *Rosângela D. de Oliveira* CPF: *054.431.385-03*